



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA N.º 097/16/DF

O Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO NEY GAÍVA, MM.
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de
Jacara/MT, no uso de suas atribuições legais,
etc.

CONSIDERANDO que a data de inauguração do
novo prédio que abrigará o Fórum desta Comarca, está programada para o
dia 17 de dezembro do corrente ano, conforme deliberado pela Presidência
do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender o
expediente forense em período razoável, para que seja realizada a mudança
para o novo prédio que abrigará o Fórum desta Comarca;

RESOLVE:

ART. 1º - SUSPENDER o expediente externo do
Fórum desta Comarca no período de **06 a 16 de dezembro do corrente
ano**, com o propósito de realizar a mudança para as novas instalações,
funcionando em regime exclusivo de plantão conforme escala vigente;

PARÁGRAFO ÚNICO - CONVOCAR todos
os Servidores da Comarca para participarem da solenidade de inauguração
que se realizará no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 15hs00, não
sendo computado este dia para fins de folga compensatória.

ART. 2º - CONVOCAR todos os
servidores para trabalharem no período mencionado no Artigo 1.º desta
Portaria, inclusive ao sábado, domingo e feriado, das 08hs00 as 11hs00 e
das 13hs00 as 18hs00, mediante anotação das horas excedentes, para
conversão em folga compensatória, condicionando o usufruto à
disponibilidade da Administração.

§ 1.º Ficará a cargo dos Gestores Judiciários e
Gestora Geral realizar a escala dos Servidores necessários para organização
de cada setor, encaminhando ao final dos trabalhos certidão constando as
horas excedentes trabalhadas por cada servidor.

§ 2.º Fica a cargo da Diretoria do Foro, se
necessário, escalar servidores lotados em determinada unidade para auxiliar
os trabalhos em outro setor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

§ 3.º Aos Servidores ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança, somente serão convertidas em banco de horas, àquelas que excederem as 08 (oito) horas diárias, bem como quando os trabalhos se desenvolverem no final de semana e/ou feriado.

§ 4.º Os estagiários deverão desenvolver suas atividades em expediente normal.

ART. 3.º - Durante o período de suspensão, os Gestores Judiciários deverão acompanhar os trabalhos e fiscalizar a conservação dos processos e materiais do setor pelo qual é responsável, devendo delegar atribuições aos Servidores subordinados a sua lotação.

PARÁGRAFO ÚNICO – No tocante aos gabinetes, a responsabilidade acima especificada ficará a cargo dos Assessores de Gabinete.

ART. 4.º - Caberá às Servidoras Cátia Cirlene Bihain – Gestora Geral, Audyrleene Rocha Almeida e Simone Aparecida Silva – Gestoras Administrativas, coordenarem o desenvolvimento de todos os trabalhos de mudança dos mobiliários e materiais, bem como, a instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

ART. 5.º - Ficam suspensas as audiências designadas para o período em que o expediente forense estiver suspenso, exceto os atos urgentes e imprescindíveis, segundo o critério do Juiz competente.

ART. 6.º - Ficam suspensos todos os prazos processuais e prorrogados todos aqueles que vencerem nesse período para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à subseção local da OAB/MT, à Defensoria Pública Estadual, às Autoridades Policiais, aos Cartórios Extrajudiciais e aos Servidores, ficando-se cópia no mural do Fórum.

Jaciara/MT, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NEY GAÍVA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO